



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE JAGUARIÚNA
FORO DE JAGUARIÚNA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
 Rua Minas Gerais, 342, Dom Bosco - CEP 13911-062, Fone: (19)
 3837-5444, Jaguariuna-SP - E-mail: jaguariunajec@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Flavio Fernandes Pacetta, Diretor Técnico de Serviço do Cartório da Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Jaguariúna, na forma da lei,

CERTIFICA que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO DIGITAL Nº: 1001282-12.2021.8.26.0296 - **CLASSE** - **ASSUNTO:**
Procedimento do Juizado Especial Cível - Indenização por Dano Moral

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 30/04/2021 **VALOR DA CAUSA:** R\$ 44.000,00

REQUERENTE(S):

Qualificação Completa da Parte Ativa Selecionada << Informação indisponível >>

REQUERIDO(S):

\b JOSÉ FÁBIO INABA FERREIRA\b0 , RG 26546978, CPF 215.300.758-58, com endereço à João Locon, 99, Centro, CEP 13830-000, Santo Antonio de Posse - SP

OBJETO DA AÇÃO:

Objeto da Ação << Informação indisponível >>

SITUAÇÃO PROCESSUAL:

Conclusos para Decisão - 03/05/2021 14:03:36 Conclusos para Despacho - 29/06/2021 17:38:27 Conclusos para Decisão - 24/08/2021 02:49:31 Decisão - 31/08/2021 18:37:07 - Vistos. Primeiramente, certifique a zelosa serventia o trânsito em julgado da sentença proferida nas páginas 39/40, bem como se houve o decurso do prazo para pagamento voluntário. Após, tratando-se de processo digital, baixe-se no sistema e remeta-se à fila de arquivo, observadas as formalidades legais e de praxe, ficando a parte ciente de que poderá distribuir processo dependente de execução de sentença, a qualquer momento, caso queira. Intime-se. Definitivo - 24/09/2021

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Jaguariuna, 10 de abril de 2026.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE JAGUARIÚNA
FORO DE JAGUARIÚNA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
Rua Minas Gerais, 342, Dom Bosco - CEP 13911-062, Fone: (19)
3837-5444, Jaguariuna-SP - E-mail: jaguariunajec@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Ao Estado: Isento (Provimento CSM nº 2.356/2016)